



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

CHAMADA INTERNA PARA TUTOR PRESENCIAL - UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA, PARA TUTOR PRESENCIAL UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para **TUTOR PRESENCIAL** será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para composição do quadro conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. A seleção de profissionais para a atuação como **TUTOR** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser servidor da Unifap.

II- Tutor: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

III- ter a formação exigida nos termos do item 2.4.- Quadro I; 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 deste edital;

IV – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2.4. O presente documento rege a chamada de tutor presencial para a seguinte formação:

Quadro: I

	Vaga	REQUISITO	Carga horária e Período	VAGAS
01	TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS	<i>Graduação em qualquer área, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior e item- 2.4.1,2.4.2, e 2.4.3.</i>	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	2 + CR

2.4.1. O Profissional habilitado deverá ter conhecimento e domínio da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com formação realizada, conforme Lei nº 12.319 de 01/09/2010 e/ou;

2.4.2. Cursos de educação profissional na área da surdez e/ou Cursos de formação realizados por organizações da sociedade civil representativa da Comunidade Surda, desde que o Certificado seja convalidado por pelo menos uma das Instituições referidas no item 2.4.2.e/ou;

2.4.3. Formação em curso de pós-graduação, com ênfase em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - **O Tutor Presencial: Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** é o profissional da educação responsável pela dinamização e acompanhamento do processo pedagógico-administrativo no polo de apoio presencial, garantindo o atendimento e tratamento adequado aos acadêmicos surdos, usuários de LIBRAS e que necessitem de intérpretes. É o profissional que domina a língua de sinais e a língua portuguesa e que tenha a qualificação para atuar como intérprete, com as seguintes funções:

- *Participar das atividades de capacitação e atualização;*
- *Auxiliar os alunos surdos, usuários da Libras, que precisam de intérpretes para resolver as dúvidas com relação à utilização dos recursos tecnológicos, requeridos e utilizados no(s) módulo(s) em desenvolvimento, possibilitando a comunicação entre surdos e ouvintes, a partir da língua de sinais utilizada no Brasil;*
- *Organizar e executar as atividades programadas nos encontros/seminários presenciais e web/videoconferências, em consonância com o Coordenador de Curso e Coordenador de Polo;*
- *Traduzir e interpretar na língua brasileira de sinais para a língua portuguesa e vice-versa, nas atividades realizadas no polo de apoio presencial;*
- *Possibilitar a participação dos acadêmicos surdos, usuários de LIBRAS, que precisam de intérpretes, nas atividades presenciais e de apoio;*
- *Permitir o acesso à discussão e informações nas atividades presenciais, dos alunos surdos, usuários da Libras, garantindo-lhe o direito à educação bilíngue, o acesso ao currículo escolar, e possibilitando a inclusão educacional;*
- *Participar das atividades de formação continuada para tutores, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na EAD-UNIFAP;*
- *Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.*
- *Ter disponibilidade, dentro de sua carga horária para atender os alunos nos diferentes turnos e em finais de semana de acordo com o cronograma e calendário do Polo de Apoio Presencial.*

- *Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;*
- *Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;*

3.2. Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: ver **Anexo I**

4.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente.

4.4. O candidato deverá **preencher** a ficha de inscrição (**ANEXO III**) e ficha de avaliação de títulos (**ANEXO II**) e encaminhá-la juntamente com os documentos solicitados no item.

4.5. O envelope deve ser entregue lacrado no endereço abaixo:

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
A/C André da Costa Leite
Coordenador UAB/UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Jardim Marco Zero
CEP: 68.902-280
Macapá – AP Fone: (96) 3312.1765

O horário de atendimento e recebimento será das 08h às 20h de segunda a sexta.

4.6. A inscrição deve ser efetuada de forma presencial no endereço supracitado, no bloco B, sala B3, coordenação da Educação a Distância (EaD) dentro de um envelope A4;

Junto com a inscrição deve ser entregue os documentos abaixo:

- Curriculum Lattes impresso;
- Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do currículo, na **ordem em que são citados** (todos os documentos: Títulos, cursos, etc.). As autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;
- Comprovação docente magistério superior
- cópia simples do comprovante de residência;
- cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização do processo, será divulgadas seguindo o cronograma do **anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e estarão afixadas no mural da EaD na UNIFAP;

5.2. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapas, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

5.2.3. Etapa de Prova de Títulos.

a) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do **currículo lattes** e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (**anexo II**).

b) Período da análise do currículo: **anexo I**.

5.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do **anexo I no site <http://www.unifap.br>**, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

5.4. Recursos: **anexo I**.

5.5. Resultado do recurso: **anexo I**.

5.6. Divulgação do resultado parcial: **anexo I**.

5.7. Resultado final: Será divulgado no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP (**Anexo I**);

5.8. Para a assinatura do termo de compromisso os candidatos aprovados serão convocados na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada no **anexo II** para as atividades previstas no item 3, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (2.2 e 2.4);

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) Maio tempo de atuação como tradutor libras;

b) Mais cursos à distância.

C) Maior idade;

6.3. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada externa seguirá a ordem de classificação dos candidatos/as.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP;

8. DA ADMISSÃO

8.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

8.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

8.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- **Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;**

8.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e **sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP**.

8.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos será feita conforme a ordem de classificação no resultado final da chamada, conforme necessidade dos Cursos vinculados ao Departamento de Educação a Distância-DEaD. As convocações serão realizadas no site do DEaD (www2.unifap.br/ead);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

10.2 A Coordenação dos cursos e a coordenação do programa UAB poderão a qualquer momento determinar o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista que descumprir os itens listados no ITEM 3 - **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**;

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das fases da chamada.

10.5. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

10.6. Em caso de o bolsista declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

10.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

10.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.10. O bolsista selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação do programa UAB e coordenação de curso para qual o candidato participou da seleção.

10.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

**Departamento de Educação a Distância DEaD
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil –
UAB Portaria nº 447/2015 – UNIFAP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições na UNIFAP – Polo Marco Zero (08h00 às 20h00)	14 e 15 DE MAIO DE 2018
Divulgação das inscrições deferidas	16 DE MAIO 2018
Recurso referente às inscrições (até às 17h)	17 DE MAIO DE 2018
Resultado do recurso referente às inscrições	18 DE MAIO DE 2018
Análise da prova de Títulos	21 E 22 DE MAIO DE 2018
Resultado da prova de Títulos	23 DE MAIO DE 2018
Recurso sobre análise da prova de Títulos	24 DE MAIO DE 2018
Resultado do recurso prova de títulos	24 DE MAIO DE 2018
Resultado final da chamada Interna.	25 DE MAIO DE 2018

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Candidato (a):			
Área de conhecimento:			
Titulação			
Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15 pontos		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	12 pontos		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	10 pontos		
*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).			
**Neste quadro será pontuado apenas um título.			
Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa.			
Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01. Especialização em LIBRAS, sendo considerado apenas 1 (uma)	10 ponto		
02. Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área.	2,0 ponto por semestre – até 20 pontos		
03. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de libras.	1,0 pontos por curso – até 05 pontos		
04. Outros cursos em LIBRAS	1.0 ponto por Curso – até 10 pontos		
05. Participação em simpósios, congressos, e cursos similares em área correlata.	1,0 Pontos por Participação – até 05 pontos		
06. Atuação na função pretendida.	1,0 pontos por semestre – até 10 pontos		
Total de pontos			

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, de de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Membros:

_____, SIAPE: _____

_____, SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Endereço completo			
CEP	Cidade	Estado	País
Telefone fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Sexo MASC. () FEM. ()	Data de Nascimento	Identidade	Órgão emissor e data de emissão
FORMAÇÃO		Cargo/Função	